RESOLUÇÃO Nº. 002/2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, o CMDPI no uso de suas atribuições legais de acordo com a lei que municipal nº 1.553/2014 e conforme deliberação na reunião de 16 de março de 2023, constando em ata n°001/2023;

Considerando lei a municipal nº 1.553/2014 que compete ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa idosa: zelar pela implantação, implementação, defesa e promoção dos direitos da pessoa idosa; Propor, formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas e ações municipais destinadas a pessoa idosa, zelando pela sua execução; elaborar e aprovar o plano de ação e aplicação dos recursos oriundos do fundo especial Municipal da Pessoa Idosa, bem como acompanhar e fiscalizar sua utilização e avaliar os resultados

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2023, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1° - Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal da Pessoa Idosa ano de 2023.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

 Vargeão, 16 de março de 2023.

**SONIA DE MOURA FARINA**

**Presidente do CMDPI**